COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER nº 186

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/22

AUTORIA: ALESSANDRO MARACA

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 72 ANOS DO SENAI RIBEIRÃO PRETO E 10 ANOS DE SUA BANDA SINFÔNICA, CONFORME ESPECÍFICA .

RELATOR: VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

O Projeto de Resoluçlão nº 30/22 visa autorizar a realização de Sessão Solene em comemoração aos 72 anos do Senai Ribeirão Preto e 10 anos de sua Banda Sinfônica, conforme específica.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial foi criado, em 22 de janeiro de 1942, pelo Decreto-Lei n.º 4.048, assinado pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas. Era um momento histórico marcante, no qual a indústria brasileira enfrentava as circunstâncias da Segunda Guerra Mundial, que agravava a questão da demanda de mão-de-obra qualificada. O SENAI surgia como resultado de um longo fluxo de ações e esforços de implantação do ensino industrial no Brasil, exatamente uma semana antes da Lei Orgânica do Ensino Industrial.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

"Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo (...)"

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2022.

PRESIDENTE
RENATO ZUCOLOTO

VICE-PRESIDENTE
ANDRÉ RODINI

MEMBRO
ZERBINATO

MEMBRO
ELIZEU ROCHA

MEMBRO
IGOR OLIVEIRA